

### JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0005886-13.2021.6.21.8000 Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0687366.

#### 1 OBJETO

Palestra "Paternidade Responsável: conexão, criação e diversão", na modalidade EAD, ministrada pelo **comunicador Luciano Potter**, representado por Hogwarts Palestras e Eventos Eireli, desenvolvida exclusivamente para o TRE-RS, como parte do evento alusivo ao Dia dos Pais, sob a coordenação da SEDHU.

# 2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação faz-se necessária para atender a IN TRE-RS P N. 73/2020 que regulamenta a participação de servidores em programas ou atividades de orientação sobre paternidade responsável, considerando a Resolução CNJ n. 321/2020, art. 20, inciso II, que prevê tal participação como um dos requisitos para tornar possível aos servidores do poder judiciário a prorrogação por mais 15 dias da licença paternidade. O cumprimento do princípio constitucional da paternidade responsável pauta-se na obrigação dos pais de proverem a assistência não só material e intelectual, como também moral e afetiva aos filhos. Neste viés, a sociedade tem apresentado algumas mudanças com relação ao exercício da paternidade, demonstrando por parte dos pais um agir mais responsável, onde este sai da posição de mero provedor e é elevado ao nível de importância emocional que possui. Contudo, inúmeros são os desafios de harmonizar a paternidade plena com o desempenho das atividades profissionais. De alguma forma, o ambiente de trabalho vem se tornando mais humanizado, no entanto, a experiência da paternidade responsável tem por objetivo fortalecer os laços entre pais e filhos para que os benefícios sejam sentidos em todas as esferas, inclusive, laboral, promovendo reflexos na produtividade. Nesse contexto, a necessidade da contratação em questão tem o intuito de oferecer aos servidores ferramentas que os auxiliem na tarefa cotidiana de conciliar paternidade e vida profissional, o que irá repercutir na qualidade de vida no trabalho.

## 2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Empatia, Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, Flexibilidade, Comunicação, Criatividade.

### 2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva Pessoas: Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores.

### 2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2021 sob o ID SGP 12206.

# 3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

## 3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **3.1.1.** Trata-se de palestra na forma *online* destinada a todos os servidores do TRE-RS.
- **3.1.2** O formato *online* justifica-se pela permanência da necessidade de realização de ações de educação considerando o contexto de distanciamento social decorrente da pandemia COVID-19.

#### **3.1.3.** O evento será realizado conforme segue:

Local: plataforma digital indicada pelo TRE-RS, que fará a transmissão do webinar.

Data e horário: dia 13 de agosto de 2021, às 16h.

Carga horária total: 1h30min.

Preço total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta SEi 0686085.

#### 3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

- Proporcionar aos servidores do TRE-RS o cumprimento da IN TRE-RS P N. 73/2020, bem como do art. 20, inciso II, da Resolução CNJ n. 321/2020.
- Convidar os participantes da palestra a uma reflexão sobre os impactos e aprendizados da Paternidade Responsável;
- Discorrer sobre o significado da Paternidade Responsável e como ela ocorre na prática;
- Ampliar a compreensão da nova reestruturação de papéis nos lares;
- Criar ambiente em que os servidores possam compartilhar experiências sobre as descobertas da paternidade;
- Analisar os pontos fortes e as adversidades encontradas pelos pais;
- Convidar a uma reflexão sobre como administrar as dificuldades encontradas, conciliando-as com as atividades laborais para uma melhor produtividade;
- Vislumbrar a possibilidade de aprendizado a partir desta experiência.

# 3.3 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA INSTRUTORIA

O comunicador Luciano Potter, representado por Hogwarts Palestras e Eventos Eireli, possui excelente reputação ético-profissional, bem como expertise na realização de eventos dessa natureza. É jornalista formado pela PUC-RS desde 2002 e trabalha para os veículos do Grupo RBS desde o ano da sua formatura. Atualmente participa, na rádio Gaúcha, do Timeline. Na Rádio Atlântida, faz parte de dois talk-shows: Pretinho Básico e Bola nas Costas. Além dos podcasts Potter Entrevista, Era Uma Vez no Oeste, AtlFlix, Podcast Friends sobre filmes e séries. Também trabalhou na RBSTV e no jornal Zero Hora. Em seu canal no Youtube realiza várias lives, como "Ninguém está ouvindo ninguém", "Conexões, Tecnologia e Gentileza", entre outras.

#### 3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.4.1 Organizar as inscrições para o webinar, se necessário.
- 3.4.2. Realizar a transmissão do evento através do Canal do YouTube da SGP do TRE-RS
- 3.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.4.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 3.4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

## 3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.5.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada.
- 3.5.1 Autorizar a disponibilização do evento de forma aberta no canal do Youtube da SGP do TRE-RS.
- 3.5.2 Disponibilizar material didático, se houver.
- 3.5.6 Participar de reuniões de alinhamento junto ao CONTRATANTE: 14-7-2021, às 16:30 e no dia do evento, para testes, 15 minutos antes da palestra.
- 3.5.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.5.8 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.
- 3.5.9 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.
- 3.5.10 Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada em 3.1.3 eventual necessidade de alteração.
- 3.5.11 Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) do evento acontecer na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.
- 3.5.11.1 Na ocorrência do previsto no item 3.5.11, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

# 4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

## 4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

**4.1.2.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Humano - SEDHU à contratada:

Razão Social: Hogwarts Palestras e Eventos Eireli

**CNPJ**: 29.313.363/0001-69

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal: 60687320

**Telefone para contato:** (51) 999-17-2000

E-mail de contato: contato@lucianopotter.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 2821-5, Conta Corrente 1803-1

Endereço: Rua Silva Jardim, 424, sala 201, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90450-070

**Instagram:** lucianopotter

Canal do Youtube: youtube.com/lucianopotteroficial/

- **4.1.3.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.
- **4.1.3.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- **4.1.4.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- **4.1.4.1.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

#### 4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

**4.2.1** Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

- **4.2.3** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
- **4.2.4** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

### 4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **4.3.1** O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Humano SEDHU, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.
- **4.3.2** A comunicação entre as partes será prioritariamente pelo e-mail sedhu@tre-rs.jus.br.

# 5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

#### 5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

**5.1.1** A definição do objeto levou em consideração sua natureza *in company*, customizado de acordo com a demanda deste Tribunal Regional Eleitoral, inclusive quanto à disponibilidade de cronograma; a notoriedade do palestrante, conjuntamente, contribuiu para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Determinante, ainda, a inquestionável reputação ético-profissional, acompanhada de 19 anos de experiência e expertise na arte de comunicar, o que amparou sua singularidade, atendendo, assim, aos requisitos exigidos para atingir os objetivos do evento alusivo ao Dia dos Pais.

#### 5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- **5.2.1** Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 para fins de justificativa do preço foram considerados os valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes, estando o valor compatível com o comumente praticado pela Hogwarts Palestras e Eventos Eireli, podendo-se observar a concessão de desconto ao TRE-RS. Nesse sentido, convém informar que a documentação acostada (documento SEi 0687353) refere-se a eventos realizados anteriormente pela contratada no mesmo formato proposto ao TRE-RS, ou seja, *in company online síncrono*. Além disso, em análise ao referido documento, pode-se constatar que:
- a) Nota Fiscal 2021/12, no valor de R\$ 6.000,00, referente a palestra ministrada para a Universidade de Passo Fundo:
- b) Nota Fiscal 2021/13, no valor de R\$ 10.000,00, corresponde a apresentação do VIII Fórum IEL de Inovação e Divulgação em Redes Sociais;
- c) Nota Fiscal 2020/21, no valor de 5.000,00, referente a palestra realizada para a SICREDI.
- Pelo exposto, conclui-se que o valor total proposto ao TRE-RS, qual seja, **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para uma carga horária de 1h e 30 minutos considerando que pode atingir todos os servidores do TRE está de acordo com os valores praticados em relação a outros contratantes.
- **5.2.2** O custo total desta ação está dentro da previsão orçamentária para a realização da contratação em questão.

## 5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (SEi 0687365).

#### 6. SANÇÕES

- **6.1** No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:
- **6.1.1** Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, 15% sobre o valor da os serviços contratuais por dia ou por turno contratação.

Deixar de executar as etapas da capacitação no prazo acordado por motivo de 10% sobre o valor de cada turma sua responsabilidade com atraso

Deixar de fornecer material didático (se for o caso) 10% do valor da contratação

Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência

0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso

Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência. 5% sobre o valor da contratação

- **6.1.2.** 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- **6.2** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.
- **6.3** As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e consequentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

## 7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Hogwarts Palestras e Eventos Eireli

Gestor do Contrato: Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe Substituta da SEDHU;

Suplente: Cristiane Campos, Técnico Judiciário.

Fiscal do Contrato: Washington Luis Teodoro Prudêncio, Técnico Judiciário;

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

### MARIA LEONOR BICA MOUTINHO

Chefe Substituta da Seção de Desenvolvimento Humano



Documento assinado eletronicamente por Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe de Seção Substituto, em 23/06/2021, às 16:51, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0687366** e o código CRC **4D546FEE**.